

Lei nº 687/95

autoriza Convênio e abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes - M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para prestação de serviços de assistência médica de urgência e emergência de Pronto Socorro e atendimento médico, no hospital Regional Samuel Hilário, por ela mantido, para população deste Município.

Artigo 2º - O valor do respectivo convênio é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês.

Artigo 3º - Fica o Executivo também autorizado a abrir crédito especial de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com a seguinte dotação:

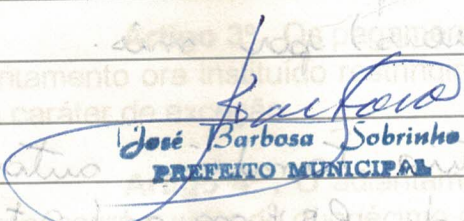
- 02 - Executivo
- 05 - Departamento de Saúde e Assistência Social
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- 2.044 - Dotação do Convênio com a "F.U.V.S."
- 3 - Despesas Correntes
- 2 - Transferências Correntes
- 3 - Transferências a Instituições Privadas
- 1 - Subvencões Sociais

Artigo 3º - Como recurso à abertura do crédito acima especificado, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente dotações do referido Programa.

Artigo 4º - Fica o executivo autorizado a suplementar até 50% (cinquenta por cento) o referido crédito especial para eventuais reajustes previstos no respectivo convênio.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de maio de 1995.


José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL